República Federativa do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO REGISTRO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Matrícula 074104 01 55 2015 7 00054 074 0009169 66

Certifico que às fls. 74, sob o n° 9169, do livro n° E-54 de Emancipações, Interdições e Ausências, foi registrado em cumprimento ao mandado datado de 05/06/2015, expedido pelo Exmo. (a) Sr. (a) Dr.(a) Juiz de Direito HELENA CRISTINA MADI DE MEDEIROS da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE PAULISTA, extraído dos autos do processo n° 505-49.2015.8.17.1090, o Registro de Sentença da Ação de **DIVÓRCIO CONSENSUAL** de:

ANDRE ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
NATALIA REGINA ABREU MORAES DA SILVA

Casados em , tudo de acordo com sentença proferida em 12/03/2015 e transitada em julgado.

Observação: Registro lavrado em 26 de junho de 2015

Nome do oficio Cartório de Registro Civil 1º Ofício

Oficial registrador Fernanda Nunes Batista

Município/UF Paulista/PE

Endereço Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 61 Centro

Selo: 0074104.TAP04201501.01231

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Paulista, 26 de junho de 2015.

Fernanda Nunes Batista

Oficial

Pernanda Nunes Batista Responsável Designada

IÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO DU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

